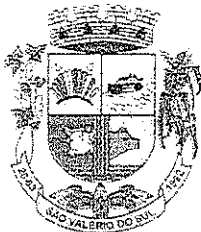


Maria Inês dos S. Maciel
Maria Inês dos S. Maciel
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1268
PM São Valério do Sul

AFIXADO EM: 22 / 06 / 16
RETIRADO EM: _____
PM SÃO VALÉRIO DO SUL
CNPJ 94.442.241/0001-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 1.587, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"CRIA O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL"

JAIRO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO entre outros dispositivos legais, aquelas disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.032, de 27 de abril de 2011, que instituiu, no âmbito municipal, o Programa de Educação Fiscal – PEF;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.085, de 08 de dezembro de 2015, que trata da instituição do Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a implementação anual do Programa Bolão de Prêmios, promovido pelo Município e apoiado pela Câmara Municipal de Vereadores e comércio local e demais ações fiscais integrantes do Termo de Convênio do Programa de Integração Tributária - PIT, firmado entre o Município de São Valério do Sul, FAMURS e Estado do Rio Grande do Sul;

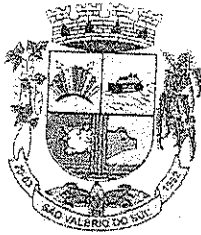
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Municipal de Educação Fiscal, constituído por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda e 01 (um) à Secretaria Municipal da Educação, e, dentre eles escolhido um Coordenador Geral.

Parágrafo Único. Os membros que integrarão o Grupo Municipal de Educação Fiscal serão indicados pelos titulares dos órgãos mencionados no *caput* deste artigo, designados por Portaria e desempenharão atividades de disseminadores do Programa, sendo considerado serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 2º Compete ao Grupo Municipal de Educação Fiscal:

- I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
- II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do Programa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

IV – implementar as ações decorrentes de suas decisões;

V – manter projetos de integração municipal entre os participantes do

Programa;

VI – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;

VII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;

VIII – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

IX – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 3º São atribuições do Coordenador Geral do Grupo Municipal de Educação Fiscal:

I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;

II – analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;

III – gestionar pela adesão do Município a programas da união, estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;

IV – fornecer informações e esclarecimentos ao Grupo Municipal de Educação Fiscal, bem como delegar atribuições e responsabilidades aos seus membros;

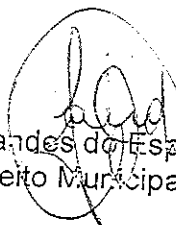
V – programar reuniões, treinamentos e qualificações aos membros integrantes do Grupo;

VI – demais atribuições e competências afins.

Art. 4º As ações previstas neste Decreto serão regulamentadas, no que for necessário.

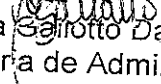
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, 22 de junho de 2016.


Jairo Fernandes do Espírito Santo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Em: 22 de junho de 2016.


Fabrícia Galotto Dalsotto,
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALÉRIO DO SUL - RS
CNPJ 94.442.241/0001-34
Confere com o Original